

**PORTARIA Nº 3.008/SIA, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

Revoga medida cautelar de proibição de aumento de frequências de operações aplicada ao Aeroporto Internacional de Belém - Val de Cans - Júlio Cezar Ribeiro (Código OACI: SBBE), localizado em Belém (PA).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015,

*Considerando* que o operador do aeródromo atendeu aos requisitos técnicos necessários à obtenção da certificação operacional do aeródromo, atendendo ao parágrafo 139.101(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº139 (RBAC 139) Emenda 05;

*Considerando* a recomendação de concessão do certificado operacional expedido pela GCOP, conforme Despacho de 31 de agosto de 2017 no processo 60800.023245/2006-15; e

*Considerando* o que consta do processo nº 00065.519604/2016-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.719/SIA, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2016, Seção 1, página 137, retirando a medida administrativa cautelar aplicada ao Aeroporto Internacional de Belém - Val de Cans - Júlio Cezar Ribeiro (Código OACI: SBBE), localizado em Belém (PA), referente à proibição de aumento de frequências das operações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**